



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ADITIVO Nº 4/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024**

**ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR  
TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DO  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICIPIO DE LARANJA  
DA TERRA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE LARANJA DA TERRA E O SR. ABEL  
NOGUEIRA GARIANI.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.796.097/0001-14, com sede na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Ex.<sup>mo</sup>. Sr. **JOADIR LOURENÇO MARQUES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] residente e domiciliado em Barra do Jequetibá, s/nº, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.790.251/0001-21, com sede na Avenida Germano Stabenow, s/nº, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal, II.<sup>mo</sup>. Sr. **JUNIO POSSMOSER SIMÃO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Sobreiro, s/nº, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ABEL NOGUEIRA GARIANI**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Avenida Hugo Musso, 2042, Praia de Itapoã, Vila Velha/ES, CEP 29101-936, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, em conformidade com o Processo Administrativo nº 957/2025, com as Leis Municipais nº 184/97 (Estatuto), 404/2005, 976/2020 e 1010/2021, aditar o Contrato Administrativo nº 131/2024, conforme cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 131/2024, firmado em 16 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação: Este instrumento terá vigência a partir da assinatura do presente termo aditivo, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros a 01/03/2025 e com término previsto para 29/04/2025, podendo ser prorrogado pela conveniência da administração pública, por meio de termo aditivo, nos termos do Parágrafo Único, do art.4º, da Lei Municipal nº1010/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

---

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1120 – E-mail: [gabineteprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabineteprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato administrativo que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranja da Terra – ES, 31 de março de 2025.

---

JOADIR LOURENÇO  
MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

JUNIO POSSMOSER SIMÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SAÚDE

ABEL NOGUEIRA GARIANI  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_